

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma em 03 Centros Municipal de Educação Infantil, 03 Escolas Municipal de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORAS** no certame as empresas: **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** CNPJ: 19.762.865/0001-13 no **lote 01** com o valor de **R\$ 141.810,38** (Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos) e no **lote 02** com o valor de **R\$ 157.389,13** (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Treze Centavos); e **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 no **lote 03** com o valor de **275.541,52** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no **lote 04** com o valor de **R\$ 188.757,53** (Cento e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), no **lote 05** com o valor de **R\$ 307.137,39** (Trezentos e Sete Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e no **lote 06** com o valor de **R\$ 126.294,48** (Cento e Vinte e Seis Reais Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2387/2389 Parecer N. 329/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram oito empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 574757/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019

vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP** CNPJ: 19.762.865/0001-13 no **lote 01** com o valor de **R\$ 141.810,38** (Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos) e no **lote 02** com o valor de **R\$ 157.389,13** (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Treze Centavos); e **WN CONTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 19.699.306/0001-06 no **lote 03** com o valor de **275.541,52** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no **lote 04** com o valor de **R\$ 188.757,53** (Cento e Oitenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), no **lote 05** com o valor de **R\$ 307.137,39** (Trezentos e Sete Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e no **lote 06** com o valor de **R\$ 126.294,48** (Cento e Vinte e Seis Reais Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 09 de julho de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer